LEI Nº 1084, DE 14 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1063/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINASPARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1063, de 02 de janeiro de 2020 -, na importância de R$ 233.300,68 (duzentos e trinta e três mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos), destinada ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente pandemia da COVID-19 nas políticas municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme definido na Lei Complementar nº 173/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.10 - Secretaria de Saúde**	
Classificação programática:	10.302.1008.2205 - Enfrentamento Emergência COVID 19 - SUS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo	
Destinação de Recursos	1.061 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	R$ 122.978,48

Órgão:	02 - Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 - Secretaria de Saúde	

Classificação programática:	10.302.1008.2205 - Enfrentamento Emergência COVID 19 - SUS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	1.061 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	R$ 1.242,20

Órgão:	02 - Executivo Municipal	
Unidade:	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Classificação programática:	08.244.0801.2206 - Enfrentamento Emergência COVID 19 - SUAS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Destinação de Recursos	1.061 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	R$ 107.989,20

Órgão:	02 - Executivo Municipal	
Unidade:	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Classificação programática:	08.244.0801.2206 - Enfrentamento Emergência COVID 19 - SUAS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	1.061 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	R$ 1.090,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos - 1.061 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o

disposto no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos e nas condições do inciso III, § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 14 de julho de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL